

~~va;116427363769 - Vitoria Caroline Silva Soares;120470248466 - Vitoria Jaine Trajano Brasil;110410769753 - Vitoria Santos Ribeiro; 119121958873 - Viviane Mendonça Dourado;116383464964 - Wanny Larissa Marques Nascimento;120286962810 - Wesley Alex Williams Manoel;120519136925 - Williams Paulo Benedito de Souza;116390606264 - Willian Matheus Malaquias Ribeiro;119089506682 - Yngrid Ferreira do Nascimento;110486612103 - Yohana Gabrielle da Silva Fernandes;119053445543 - Yuri Carvalho de Aguiar Lavor.~~

~~Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Boa Vista - RR, 03 de maio de 2021.~~

~~LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO~~

~~Secretária de Estado de Educação e Desportos/SEED/RR~~

~~Portaria nº 111/2021/SEED/GAB/RR~~

~~A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,~~

~~RESOLVE;~~

~~Art. 1º tornar público os nomes dos alunos Concludentes do Ensino Fundamental Regular, no ano letivo de 2020 da Escola Estadual Maria de Lima Uchôa Localizada no Município de Caracaraí/RR~~

~~Ensino Fundamental Regular - ano 2020~~

~~I.D. nº123249302006 - Djhonata Felype Gonzaga Alves; I.D. nº120770948269 - João Guilherme da Silva Alves; I.D. nº121669928623 - Rodrigo Amorim Ferreira.~~

~~Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Boa Vista - RR, 03 de maio de 2021.~~

~~LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO~~

~~Secretária de Estado de Educação e Desportos/SEED/RR~~

~~Portaria nº 112/2021/SEED/GAB/RR~~

~~A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,~~

~~RESOLVE;~~

~~Art. 1º Tornar público os nomes dos alunos concludentes do Ensino Fundamental e Médio, no ano Letivo de 2019, da Escola Estadual Mário Homem De Melo, localizada na Vila Serra Grande I, no município de Cantá, Estado de Roraima.~~

~~Ensino Fundamental Regular - 2019~~

~~Alan Kardec Tomaz Peres - ID. 119.267.311.408; Allyson Kaynan da Silva Soares - ID. 120.413.794.724; Dyego Matheus Oliveira Gomes - ID. 120.430.769.570; Franciseo de Assis Pereira Cavaleante - ID. 120.431.921.244; Gustavo de Araújo Sousa - ID. 120.431.091.209; Karilayne Barbosa da Silva - ID. 119.228.077.297; Ludmila Rodrigues da Costa Souza - ID. 111.470.301.9988; ID. Shirilaine Peixoto Benicio - ID. 120.431.290.074~~

~~Ensino Médio Regular - 2019~~

~~Ana Cláudia Rodrigues Mendes - ID. 114.431.187.293; Julieth Hernandez Machado - ID. 130.193.376.821; Keyane Raissa Barbosa da Silva - ID. 110.565.340.955; Pedro Silva dos Santos Júnior - ID. 116.675.975.586; Thaylanc Conceição Souza - ID. 110.788.516.387; Wadson Duarte Matias - ID. 116.396.653.825.~~

~~Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Boa Vista - RR, 03 de maio de 2021.~~

~~LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO~~

~~Secretária de Estado de Educação e Desportos/SEED/RR~~

~~EDITAL Nº. 043/2021/SEED/GAB/RR~~

~~PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA DO ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO, MULTIDISCIPLINAR BILÍNGUE, DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.~~

~~O SECRETÁRIO ADJUNTO DA GESTÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20-P de 10/12/2018 e considerando o Decreto nº 28.635-E de 22/03/2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Roraima para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (Coronavírus), e dá outras providências, torna público o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor da Educação Escolar Indígena do Ensino Fundamental - do 1º ao 5º Ano, Multidisciplinar Bilingue, das Escolas Indígenas da Rede Pública Estadual de Ensino e Formação de Cadastro Reserva, nos termos do Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal e da Lei Estadual nº 323/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011, em caráter excepcional, para suprir as vagas contempladas no Edital nº 013/2021/SEED/GAB/RR, as quais não houveram candidatos inscritos.~~

~~1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES~~

~~1.1. Este Processo Seletivo será realizado pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA - SEED/RR, sob coordenação e supervisão da Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados para Contratação Temporária de Professor da Educação Escolar Indígena do Ensino Fundamental - do 1º ao 5º Ano, Multidisciplinar Bilingue, das Escolas Indígenas da rede Pública Estadual de Ensino e Formação de Cadastro Reserva, operacionalizado por Subcomissões.~~

~~1.2. O Professor Temporário da Educação Escolar Indígena contratado desenvolverá suas atividades, exclusivamente para a docência em sala de aula, na Educação Básica regular, nas escolas indígenas da rede pública estadual de ensino, localizadas em Terras Indígenas do Estado de Roraima, nos locais e turnos a serem definidos de acordo com a necessidade da Administração Pública.~~

~~1.3. Este Processo Seletivo Simplificado terá duração de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do certame, prorrogável por igual período, por excepcional interesse público.~~

~~1.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.~~

~~1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado de Roraima- DOE/RR (endereço eletrônico www.imprensaoficial.rr.gov.br) e no mural da SEED/RR.~~

~~1.6. É reservado à SEED/RR o direito de contratar a quantidade de profissionais que atenda as necessidades e previsões deste Edital (Anexo II).~~

~~1.7. A seleção será por meio da avaliação de títulos disposta no item 10 deste Edital e os candidatos serão submetidos a uma prova escrita.~~

~~1.8. A Prova escrita referida no item 1.7, dar-se-á no mesmo dia, em horário subsequente, ao da efetivação da inscrição, constituindo-se de 02 (duas) questões dissertativas relativas à temática "Educação Escolar Indígena em Roraima".~~

~~1.9. A contratação temporária pretendida por este Edital extinguir-se-á, sem incidência de multas:~~

~~a) pelo término do prazo contratual;~~

~~b) por iniciativa da Administração Pública, sendo conferido ao contratado o direito a indenizações rescisórias pertinentes;~~

~~c) por iniciativa do contratado;~~

~~d) por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos injustificadamente;~~

~~e) por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo contratado;~~

~~f) pelo óbito do contratado.~~

~~1.10. O candidato classificado e convocado assinará, no ato da contratação, a Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções (Anexo IV).~~

- 1.11. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um Município, Região e Escola de acordo com o **Anexo II** deste Edital.
- 1.12. O candidato deve inscrever-se no município pólo, cuja vaga pretendida está sendo ofertada, sendo vetada a inscrição em outro município.
- 1.13. Fica vetada a inscrição para mais de um Município, Região e Escola, resultando em desclassificação do candidato, caso ocorra duplicidade de inscrição.
- 1.14. O candidato classificado e convocado que se declarar ocupante de outro cargo, no ato da contratação, deve comprovar por meio de Certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador (especificando a carga horária semanal e horário de trabalho) a compatibilidade de horário entre as jornadas de trabalho, conforme dispõe o Artigo 37, Inciso XVI da Constituição Federal e da Lei Estadual nº 323/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.
- 1.15. É vetada a emissão de declaração de tempo de serviço pelo Diretor de Centro Regional Educacional Indígena, Coordenador Pedagógico e Gestor de Escola.

1.16. O candidato aprovado será lotado no Município, Região e Escola informada no ato da inscrição, não havendo transferência no período de vigência do contrato temporário de trabalho, sob pena de rescisão. Exceto por interesse da Administração Pública que poderá convocar profissionais do Cadastro Reserva para contratar e desenvolver suas atividades em município, região ou escola distintos daquele para o qual realizou o processo seletivo.

1.17. Para atuação docente no Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano), Multidisciplinar Bilingue, o Professor Temporário da Educação Escolar Indígena deve ser bilíngue, usuário da mesma língua da etnia da Comunidade na qual a escola encontra-se inserida, para também assumir as disciplinas do Currículo por Atividade, devendo o mesmo submeter-se a uma prova escrita no certame.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1. O candidato deve:

- Ter formação mínima exigida para o cargo pretendido, conforme item 4 deste Edital;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares (candidato do sexo masculino);
- Ser indígena brasileiro e maior de 18 anos;
- Ter Registro Administrativo de Nascimento Indígena – RANI, expedido pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI ou auto declaração registrada em cartório juntamente com a Cartada Comunidade, cuja vaga está sendo pleiteada, com abaixo assinado da Comunidade.

3. DAS VAGAS

3.1. A contratação do Professor Temporário da Educação Escolar Indígena visa suprir exclusivamente as vagas para docência em sala de aula, em caráter excepcional, por não preenchimento de vagas no certame realizado por meio do Edital nº 013/2021, uma vez que não houve inscrição de candidatos; além de vacâncias e afastamentos legais de servidores efetivos em concurso público, que possibilite a convocação.

3.2. As vagas para Professor Temporário da Educação Escolar Indígena estão listadas no **Anexo II** deste Edital.

3.3. Após o preenchimento das vagas, os demais candidatos, em ordem classificatória decrescente, formarão o Cadastro Reserva de Professor Temporário da Educação Escolar Indígena da SEED/RR, a fim de atender eventuais necessidades.

4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano), Multidisciplinar Bilingue, serão admitidos os seguintes critérios, obedecendo a seguinte redação, conforme a ordem abaixo:

- Ter Licenciatura Plena em Pedagogia concluída, acompanhado de Histórico Escolar;
- Comprovar por meio e declaração atualizada de estar cursando, no mínimo, o 3º (Terceiro) Semestre da Licenciatura Plena em Pedagogia, acompanhada de Histórico Escolar;
- Ter concluído qualquer dos cursos de Magistério Indígena: Tamí'kan, Yarapiari, Amooko Lisantan, Normal Parcelado, Pró-Formação (1ª à 4ª série), Projeto Caimbé ou Logos II, acompanhado de Histórico Escolar;
- Declaração atualizada de estar cursando no mínimo o 3º (Terceiro) Módulo de qualquer um dos cursos de Magistério Indígena, acompanhado de Histórico Escolar;
- Excepcionalmente, considerando a ausência de candidatos com as formações acima, poderá ser admitida a contratação de candidatos com formação de Ensino Médio (formação geral).

4.2 Não serão aceitas inscrições de candidatos que não atendam os critérios acima dispostos.

5. DA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

5.1. A função, carga horária e atribuições serão de acordo com o disposto abaixo:

Função/Carga Horária	Professor: 30 (trinta) horas semanais sendo: 20 (vinte) horas para docência em sala de aula; 10 (dez) horas de trabalhos pedagógicos na unidade escolar, a critério do Departamento de Gestão Educacional/Divisão de Educação Escolar Indígena ou Gestão Escolar.
-----------------------------	--

Atribuições	Cumprir os dias letivos; ter habilidades para planejar e ministrar as horas-aula estabelecidas pela legislação educacional vigente; participar da proposta pedagógica da escola; participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; aplicar a mediação de aprendizagem nas aulas; produzir conteúdos próprios às comunidades indígenas para enriquecimento das aulas; elaborar e usar materiais didáticos próprios nas línguas maternas indígenas e em português; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecendo e desenvolvendo estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem para os alunos de menor rendimento, além das atribuições descritas acima, deverá seguir orientação determinada pela SEED-RR e pela Gestão Escolar.
--------------------	---

5.2. O não cumprimento das atribuições do item 5 acarretará em rescisão contratual.

6. DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO (Matriz Curricular Educação Escolar Indígena aprovada pelo Parecer CEE/RR nº 18/2013)

5.1. Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano):

- Currículo por Atividade.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1 A remuneração atenderá ao que determina o Art. 7º Inciso I da Lei Estadual 323/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011, sendo reajustada ao mínimo legal quando houver necessidade, conforme abaixo:

Nível de Escolaridade	Jornada de Trabalho
	30h
Nível Superior – Licenciatura (completo)	R\$ 3.782,94
Nível Superior – Licenciatura (cursando)	R\$ 3.004,80
Nível Magistério/ Magistério Indígena (completo)	R\$ 3.004,80
Nível Magistério/ Magistério Indígena (cursando)	R\$ 1.780,00
Nível Médio/Formação Geral (completo)	R\$ 1.780,00

8. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

8.1. As inscrições e entrega de documentos serão realizadas nos Centros Regionais Educacionais Indígenas e Polos de cada Região.

8.2. O período de inscrição será nos dias 13 e 14/05/2021, no horário das 08h às 17h.

8.3. As inscrições do certame serão realizadas nos Centros Regionais Educacionais Indígenas Polos de cada Região, atendendo as necessidades das escolas indígenas da rede pública estadual de ensino, conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	REGIÃO	LOCAL DE INSCRIÇÃO	ENDEREÇO
ALTO ALEGRE	TABAIO	Centro Regional Educacional Indígena Kuruwachi	Comunidade Barata
BONFIM / CANTÁ	SERRA DA LUA	Centro Regional Educacional Indígena Kaimena'u da'y	Comunidade da Malacacheta
NORMANDIA	BAIXO COTINGO	Centro Regional Educacional Indígena Amooko Januário	Comunidade Camará
NORMANDIA	RAPOSA	Escritório Regional Tuxaua Severino Constantino	Lago Caracaranã
PACARAIMA	SURUMU	Escola Estadual Indígena Tuxaua Silvestre Messias	Comunidade do Barro
UIRAMUTÃ	SERRAS	Escola Estadual Indígena Júlio Pereira	Uiramutã

8.4. O candidato deve inscrever-se no município, região e escola cuja vaga está sendo pleiteada, sendo vetada a inscrição em outra localidade.

9. DA INSCRIÇÃO

9.1. No ato da inscrição, o candidato deve apresentar a Ficha de Inscrição (**Anexo III**) para o Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, Multidisciplinar Bilingue, preenchida em duas vias, em letra de forma e legível, e entregarem envelope formato A-4 contendo cópia legível dos documentos relacionados abaixo que serão autenticados pela Subcomissão de Recebimento e Conferência dos Documentos.

9.2. Documentos obrigatórios:

- CPF original e cópia;
- Documentos de identificação (serão considerados): expedidos pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), por órgão público (que por Lei Federal, valham como identidade), passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto), original e 02 (duas) cópias;
- Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino) (cópia e original);
- Certidão de quitação Eleitoral ou comprovante da última eleição (2020), (cópia e original);
- Registro Administrativo de Nascimento Indígena-RANI, expedido pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI ou auto declaração registrada em cartório juntamente com a Carta da Comunidade, cuja vaga está sendo pleiteada, com abaixo assinado da Comunidade. (cópia e original);
- Diplomas, certificados, declaração de escolaridade, titulações acadêmicas devem ser obrigatoriamente, acompanhados de Histórico Escolar. No caso de o candidato apresentar declaração de conclusão de curso deve estar com data atualizada emitida por instituição credenciada (cópia e original).

9.3. Todos os documentos apresentados (originais e cópias) deverão estar legíveis e sem rasuras.

9.4. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato ou por procuração, desde que apensada cópia de identificação do procurador com foto, limitando-se a um candidato por procurador.

9.5. A relação dos inscritos e, posteriormente, dos classificados e convocados será publicada no DOE/RR (endereço eletrônico www.imprensaoficial.rr.gov.br) e no mural da SEED/RR.

9.6. No ato da inscrição será rigorosamente observadas as recomendações da OMS, do Ministério da Saúde e do Poder Executivo do Estado de Roraima quanto a obrigatoriedade de uso de máscaras de proteção, distanciamento, uso de álcool em gel, como medida de proteção e diminuição do risco de contágio e disseminação do coronavírus.

10. DA SELEÇÃO

10.1. A seleção será realizada por meio de avaliação dos títulos conforme tabelas abaixo, para professores do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano), Multidisciplinar Bilingue, os quais serão submetidos a uma prova escrita.

10.2. Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) – Regular, Multidisciplinar Bilingue:

a) HABILITAÇÃO PROFISSIONAL NIVEL SUPERIOR (COMPLETO)

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação Profissional	Diploma ou Certidão de conclusão de Ensino Superior Licenciatura em Pedagogia com Histórico Acadêmico.	20 pontos	20 pontos
Titulação	Certificado de Especialização na área de educação, com a carga horária mínima de 360h acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.	10 pontos	10 pontos
	Diploma de Mestrado na área da Educação, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.	10 pontos	10 pontos
	Diploma de Doutorado na área da Educação acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.	15 pontos	15 pontos
Titulações Complementares	Certificado de participação em cursos, oficinas, seminários, projetos, assembleias indígenas, programas e/ou outros eventos pedagógicos na área de Educação, com carga horária igual ou superior a 20 horas, emitido por instituição credenciada.	04 pontos por cada título de 20h (Máximo 05 títulos)	20 pontos
Carta de Apoio da Comunidade Local	Carta da Comunidade cuja vaga está sendo pleiteada, com abaixo assinado da Comunidade.	10 pontos	10 pontos
Tempo de Serviço	Exercício de docência em sala de aula, em escola pública e/ou privada, considerando serviço de Tutoria e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica- PIBID e Estágio Supervisionado III (docência).	04 pontos por ano (Máximo 05 anos)	20 pontos
Prova Dissertativa	Prova Dissertativa.	20 pontos	20 pontos
TOTAL PONTUAÇÃO MÁXIMA			125 pontos

b) HABILITAÇÃO PROFISSIONAL SUPERIOR (CURSANDO)

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação Profissional	Certidão ou declaração de estar cursando no mínimo o 3º (terceiro) semestre do Curso de Licenciatura em Pedagogia com Histórico Acadêmico.	15 pontos	15 pontos

Titulações Complementares	Certificado de participação em cursos, oficinas, seminários, projetos, assembleias indígenas, programase/ou outros eventos pedagógicos na área de Educação, com carga horária igual ou superior a 20 horas, emitido por instituição credenciada.	04 pontos por cada título de 20h (Máximo 05 títulos)	20 pontos
Carta de Apoio da Comunidade Local	Carta da Comunidade cuja vaga está sendo pleiteada, com abaixo assinado da Comunidade.	10 pontos	10 pontos
Tempo de Serviço	Exercício de docência em sala de aula, em escola pública e/ou privada, considerando serviço de Tutoria e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica- PIBID.	04 pontos por ano (Máximo 05 anos)	20 pontos
Prova Dissertativa	Prova Dissertativa.	20 pontos	20 pontos
TOTAL PONTUAÇÃO MÁXIMA			85 pontos

c) HABILITAÇÃO PROFISSIONAL MAGISTÉRIO (COMPLETO)

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação Profissional	Certificado ou Certidão de conclusão no Magistério Tamikan, Yarapiari, Amooko Lisantan, Pró-Formação (1ª a 4ª série), Projeto Caimbé, Logos II com Histórico Acadêmico.	10 pontos	10 pontos
Titulações Complementares	Certificado de participação em cursos, oficinas, seminários, projetos, assembleias indígenas, programas e/ou outros eventos pedagógicos na área de Educação, com carga horária igual ou superior a 20 horas, emitido por instituição credenciada.	05 pontos por cada título de 20h (Máximo 04 títulos)	20 pontos
Carta de Apoio da Comunidade Local	Carta da Comunidade cuja vaga está sendo pleiteada, com abaixo assinado da Comunidade	10 pontos	10 pontos
Tempo de Serviço	Exercício de docência em sala de aula, em escola pública e/ou privada ou tempo de serviço de tutoria.	04 pontos por ano (Máximo 05 anos)	20 pontos
Prova Dissertativa	Prova Dissertativa.	20 pontos	20 pontos
TOTAL PONTUAÇÃO MÁXIMA			80 PONTOS

d) HABILITAÇÃO PROFISSIONAL MAGISTÉRIO (CURSANDO)

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação Profissional	Declaração ter cursado, no mínimo 3º (terceiro) módulo do Magistério Tamikan, Yarapiari, Amooko Lisantan (com Ensino Médio concluído) com Histórico Escolar.	05 pontos	05 pontos
Titulações Complementares	Certificado de participação em cursos, oficinas, seminários, projetos, assembleias indígenas, programas e/ou outros eventos pedagógicos na área de Educação, com carga horária igual ou superior a 20 horas, emitido por instituição credenciada.	04 pontos por cada título de 20h (Máximo 05 títulos)	20 pontos
Carta de Apoio da Comunidade Local	Carta de aceite da Comunidade cuja vaga está sendo pleiteada, com abaixo assinado da Comunidade.	10 pontos	10 pontos
Tempo de Serviço	Exercício de docência em sala de aula, em escola pública e/ou privada, ou tempo de serviço de tutoria,	04 pontos por ano (Máximo 05 anos)	20 pontos
Prova Dissertativa	Prova Dissertativa.	20 pontos	20 pontos
TOTAL PONTUAÇÃO MÁXIMA			75 PONTOS

e) HABILITAÇÃO PROFISSIONAL ENSINO MÉDIO (FORMAÇÃO GERAL)

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação Profissional	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Regular e histórico escolar	05 pontos	05 pontos
Titulações Complementares	Certificado de participação em cursos, oficinas, seminários, projetos, assembleias indígenas, programas e/ou outros eventos pedagógicos na área de Educação, com carga horária igual ou superior a 20 horas, emitido por instituição credenciada.	02 pontos por cada título de 20h (Máximo 05 títulos)	10 pontos
Carta de Apoio da Comunidade Local	Carta da Comunidade cuja vaga está sendo pleiteada, com abaixo assinado da Comunidade.	10 pontos	10 pontos
Tempo de Serviço	Exercício de docência em sala de aula, em escola pública e/ou privada, ou tempo de serviço em tutoria.	03 pontos por ano (Máximo 05 anos)	15 pontos
Prova Dissertativa	Prova dissertativa	20 pontos	20 pontos
TOTAL PONTUAÇÃO MÁXIMA			60 PONTOS

a) Para operacionalizar a seleção será nomeada por meio de Portaria da SEED/RR, uma Subcomissão de Análise e Avaliação de Títulos.

b) A Prova dissertativa constituir-se-á de duas questões relativas à temática “Educação Escolar Indígena em Roraima” somando um total de 20 (vinte) pontos;

b.1) As questões da prova dissertativa, serão aplicadas na Língua Portuguesa para o candidato redigir na Língua Indígena correspondente;

b.2) Na contagem final do tempo de serviço comprovado, a fração igual ou superior a seis meses será considerada como um ano, exceto para o critério de desempate;

c) Não será considerada sobreposição do tempo de serviço;

d) Na titulação complementar deverá constar a respectiva carga horária sob pena de não serem avaliados.

11. DO RECURSO

11.1. O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa prevista neste Edital deverá fazê-lo seguindo o modelo apresentado no **Anexo V** encaminhando à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificado exclusivamente por meio do endereço eletrônico seletivoprofessor2021@educacao.rr.gov.br, até às 23h59min das datas especificadas no Cronograma (Anexo I).

11.2. O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitida a inclusão de documentos que não tenham sido entregues no ato da inscrição.

11.3. Será indeferido o recurso interposto fora do prazo estabelecido no cronograma (**Anexo I**), bem como aquele entregue em local diverso do definido no subitem **11.1**.

11.4. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

12. DO RESULTADO

12.1. A classificação final e convocação do certame será publicada no DOE/RR www.imprensaoficial.rr.gov.br e fixada no mural da SEED/RR, de acordo com os prazos estabelecidos no Anexo I, deste Edital.

13. DA CLASSIFICAÇÃO

13.1. A pontuação final dos candidatos consistirá na somatória dos pontos alcançados conforme o item 10 deste Edital e será divulgada no DOE/RR (www.imprensaoficial.rr.gov.br) e fixada no mural da SEED/RR.

13.2. Os candidatos classificados serão convocados em conformidade com as necessidades das escolas estaduais indígenas, obedecendo a classificação em ordem decrescente.

13.3. Na classificação final, aos candidatos que obtiverem a mesma pontuação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior comprovação de Tempo de Serviço, contado em ano, mês e dias; e
- b) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1. A convocação do candidato classificado será imediata, conforme previsto no Anexo I, deste Edital.

14.2. A apresentação dos classificados e convocados para assinatura do contrato (**Anexo VI**) para as escolas indígenas será no período de **31/05/2021**, seguindo o Cronograma de Atendimento para Contratação no item 15, no horário das 08h às 17h, no auditório da SEED, situado na Rua Barão do Rio Branco, 1495 Centro - Boa Vista - RR.

14.3. Caso o candidato classificado e convocado não compareça ou não aceite a contratação imediata, este será excluído do certame e imediatamente convocado o candidato classificado subsequente.

14.4. Não será realizada contratação e lotação por procuração.

15. CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO:

15.1 PROFESSOR TEMPORÁRIO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO – MULTIDISCIPLINAR BILÍNGUE	
Alto Alegre, Cantá, Normandia, Pacaraima e Uiramutã.	31/05/2021

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Todas as informações prestadas, inclusive por representante legal, serão de inteira responsabilidade do candidato.

16.2. A SEED/RR não custeará transporte, alimentação e/ou hospedagem aos candidatos do certame.

16.3. Em caso de recusa da lotação, o candidato convocado assinará Termo de Desistência, Anexo VII, e imediatamente será convocado o candidato classificado subsequente.

16.4. Caberá à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados a elaboração do Edital, análise dos recursos, publicação dos inscritos e a classificação final do certame.

16.5. A SEED/RR, por meio do Departamento de Recursos Humanos – DRH/SEED/RR, convocará, contratará e lotará os candidatos classificados, respeitando as prioridades garantidas por Lei.

16.6. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo encaminhar a solicitação, fundamentada e com exposição de motivo/causa à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados, através do endereço eletrônico seletivoprofessor2021@educacao.rr.gov.br.

16.7. A solicitação para impugnar este Edital deve ser apresentada em até as 23h59min das datas especificadas no Anexo I. Após este prazo qualquer solicitação será considerada preclusa.

16.8. O Professor Contrato Efetivo Estado, União e Celetista/União, em situação de afastamento temporário ou definitivo do efetivo exercício em sala de aula, não poderá ser contratado por meio deste Processo Seletivo Simplificado.

16.9. Este Processo Seletivo Simplificado terá a vigência de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período por excepcional interesse público.

16.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados, da SEED/RR.

Boa Vista-RR, 06 de maio de 2021.

AERTON DE SOUSA DIAS

Secretário Adjunto da Gestão do Sistema Educacional – SAGSE/SEED/RR

Decreto nº 20 - P de 10 de dezembro de 2018

ANEXO I**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	07/05/2021
Prazo para Interposição de Recurso (Edital)	10/05/2021
Divulgação do resultado da análise de interposição dos recursos (Edital) no mural da SEED/RR	11/05/2021
Período de inscrição	13 e 14/05/2021
Divulgação da relação preliminar de inscritos no mural da SEED-RR	18/05/2021
Prazo para Interposição de Recurso (Inscrição)	19/05/2021
Divulgação do resultado da análise de interposição dos recursos das inscrições no mural da SEED-RR	21/05/2021
Divulgação da relação final dos inscritos no mural da SEED-RR	24/05/2021
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação de Títulos	25/05/2021
Prazo para Interposição de Recurso (Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos)	26/05/2021
Divulgação do resultado da análise de interposição dos recursos (Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos) no mural da SEED/RR	27/05/2021

Divulgação do resultado final e convocação dos classificados	28/05/2021
Apresentação dos classificados para assinatura do contrato elotação de acordo com o cronograma de atendimento para contratação.	31/05/2021

ANEXO II - DAS VAGAS

MUNICÍPIO	REGIÃO	ESCOLA ESTADUAL INDIGENA	DISCIPLINA	Q T D . VAGA
ALTO ALEGRE	TABAIO	ALCIDES MOURA	MULTIDISCIPLINAR BILINGUE	01
		GERALDO JULIAO	MULTIDISCIPLINAR BILINGUE	01
BONFIM	SERRA DA LUA	FELIPE JOÃO WAPICHANA	MULTIDISCIPLINAR BILINGUE	01
CANTÁ		ALCIDES SOLON	MULTIDISCIPLINAR BILINGUE	01
NORMANDIA	BAIXO COTINGO	ÍNDIA ANITA	MULTIDISCIPLINAR BILINGUE	01
		ÍNDIO BENEDITO	MULTIDISCIPLINAR BILINGUE	01
	RAPOSA	CLARINDA ALMEIDA	MULTIDISCIPLINAR BILINGUE	01
		JOSÉ BENTO	MULTIDISCIPLINAR BILINGUE	02
		MARIA PEDRO	MULTIDISCIPLINAR BILINGUE	02
		NOVA GERAÇÃO	MULTIDISCIPLINAR BILINGUE	01
		ROSA DE SARON	MULTIDISCIPLINAR BILINGUE	01
TUXAUA AURÉLIO MENDES	MULTIDISCIPLINAR BILINGUE	01		
PACARAIMA	SURUMU	AMOOO ARIPRON	MULTIDISCIPLINAR BILINGUE	01
		RORAIMIRIPI	MULTIDISCIPLINAR BILINGUE	01
		SANTA ROSA DE LIMA	MULTIDISCIPLINAR BILINGUE	01
		AMOOKO PEREEKA	MULTIDISCIPLINAR BILINGUE	01
UIRAMUTÃ	SERRAS	ABREU JONES INGARICÓ	MULTIDISCIPLINAR BILINGUE	01
		AFONSO BENEDITO	MULTIDISCIPLINAR BILINGUE	01
		ALDO DA SILVA MOTA	MULTIDISCIPLINAR BILINGUE	01
		AUGUSTINHO MELQUIOR	MULTIDISCIPLINAR BILINGUE	01
		ESTACIO FILHO (ANEXO SÃO FELIPE)	MULTIDISCIPLINAR BILINGUE	01
		HENRIQUE RAMOS	MULTIDISCIPLINAR BILINGUE	01
		KOKO WARAURA	MULTIDISCIPLINAR BILINGUE	01
		MARIA CREUZA MACUXI	MULTIDISCIPLINAR BILINGUE	01
		MARIA INES MACUXI	MULTIDISCIPLINAR BILINGUE	01
		PAYA ESTEVÃO	MULTIDISCIPLINAR BILINGUE	01
		PROFESSORA MARLENE BARBOSA	MULTIDISCIPLINAR BILINGUE	02
		SANTA ANITA	MULTIDISCIPLINAR BILINGUE	01
		SIMÃO GABRIEL	MULTIDISCIPLINAR BILINGUE	01
		TUXAUA CARLOS MACUXI	MULTIDISCIPLINAR BILINGUE	01
		JOSÉ LAIMÃ	MULTIDISCIPLINAR BILINGUE	01
SANTA TEREZINHA (ANEXO ANINGAL)	MULTIDISCIPLINAR BILINGUE	01		
TOTAL DE VAGAS				35

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PROFESSOR TEMPORÁRIO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) MULTIDISCIPLINAR BILINGUE

Nome do Candidato:	
Sexo: Masculino () Feminino ()	
CPF: Documento de Identificação: Data de nascimento: / /	
Telefone(s):	E-mail:
Vaga a que concorre: 1º ao 5º ano, Multidisciplinar Bilingue ()	Município:Região: Escola:
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () Não () Sim (Caso afirmativo, preencher anexo IV e juntar Laudo Médico comprovando a deficiência)	

Nº	DOCUMENTOS OBRIGATORIOS A SEREM ENTREGUES ACOMPANHADOS DE ORIGINAL (CÓPIAS)	SIM	NÃO	PONTO
1	CPF			
2	Documento de Identidade com foto			
3	Registro Administrativo Indígena – RANI emitido pela FUNAI ou auto declaração registrado em cartório juntamente com a Carta da Comunidade declarando que reside na mesma.			
4	Certidão de Quitação Eleitoral ou comprovante de votação da eleição de 2020			
5	Comprovante de Residência ou Declaração da comunidade atualizada 2021 comprovando residência.			
6	Comprovante de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino)			
7	Diploma ou Certidão de Conclusão de Licenciatura Plena em Pedagogia com Histórico Escolar.			
8	Declaração de estar cursando no mínimo o 3º terceiro semestre em Licenciatura Plena em Pedagogia com Histórico Escolar.			
9	Certificado ou Certidão de conclusão em qualquer dos cursos de Magistério Indígena: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Lisantan, Normal Parcelado, Pró-Formação (1ª à 4ª série), Projeto Caimbé ou LogosII com Histórico Escolar.			
10	Declaração de ter cursado, no mínimo, 3º (Terceiro) Módulo em qualquer dos cursos do Magistério Indígena: Tamikan, Yarapiari ou Amooko Isantan com Histórico Escolar.			
11	Certificado ou Certidão de conclusão do Ensino Médio (formação geral) com Histórico Escolar.			
12	Carta de aceite da Comunidade cuja vaga está sendo pleiteada.			
13	Certificado de participação em cursos, oficinas, seminários, projetos, programas, assembleias indígenas e/ou eventos pedagógicos na área de Educação, com carga horária igual ou superior a 20 horas, emitido por instituição credenciada. Será considerado serviço de Tutoria, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica- PIBID.			
14	Declaração de Tempo de Serviço no exercício da docência em sala de aula, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador			
15	Prova Escrita			

PONTUAÇÃO FINAL

TEMPO DE SERVIÇO: () ANOS () MESES () DIAS

Declaro junto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima – SEED/RR, sob as penas da Lei que possuo habilitação legal exigida para a vaga a que estou concorrendo, que os documentos entregues e as declarações prestadas são verídicos e de minha inteira responsabilidade.

_____-RR, ____ de ____ de 2021.

Assinatura do Candidato		Responsável pela Inscrição
Assinatura do(a) Avaliador(a)		

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) MULTIDISCIPLINAR BILÍNGUE DAS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

PROTOCOLO DE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:		
CPF: Documento de Identificação:	Data de nascimento: / /	
Vaga a que concorre:	Município: Região:	Escola:

_____/RR, ____ de ____ de 2021.

Assinatura do Candidato		Responsável pela Inscrição
-------------------------	--	----------------------------

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES

Eu.....
inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, sob o nº, residente e domiciliado(a) na Comunidade:
Região:
....., Município:, declaro para fins de celebração de contrato temporário que:
() não acumulo cargos, empregos ou funções públicas.

() acumulo licitamente o cargo, emprego ou função pública de _____, no/na (denominação da instituição/órgão) _____,
 () é aposentado no cargo de _____, recebendo os proventos através do/da _____

Declaro ainda estar ciente do disposto nos itens abaixo, ambos integrantes do Edital do presente Processo Seletivo:

Conforme dispõe a Lei Estadual nº 323, de 31 de dezembro de 2001 – “Art.6º - É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas”, salvo nos casos previstos na Constituição Federal, in verbis, conforme PARECER nº 240/2012/CA/PGE/RR de 08/10/2012;

...
 XVI – É vetada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

- a) A de dois cargos de professor;
 b) A de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
 c) A de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII – A proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

O candidato classificado e convocado que declarar ocupar outro cargo, terá que comprovar compatibilidade de horário entre as jornadas, bem como o enquadramento da acumulação em um dos casos previstos no Artigo 37, Inciso XVI da Constituição Federal, acima descrito, devendo, para tanto, no ato da contratação, apresentar Declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão no qual tem vínculo, constando o cargo ocupado, bem como a carga horária semanal e horário de trabalho;

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2021.

Candidato/Declarante

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu _____, CPF

nº _____, concorrendo no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Temporário da Educação Escolar Indígena e Formação de Cadastro Reserva para atuar no () Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) e EJA 1º Segmento () Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º Ano), Ensino Médio e EJA 2º e 3º Segmentos na disciplina _____, Município /RR, na Região: _____ Comunidade: _____ - RR, venho à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados interpor **RECURSO** pelos seguintes motivos:

Fundamentação do Recurso

-RR, __ de __ de 2021.

Candidato/Recorrente

Espaço Reservado para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Decisão e Fundamentação

() DEFERIDO () INDEFERIDO

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2021.

Membro da Comissão _____ Presidente da Comissão

ANEXO VI

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu _____,

inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o nº _____,

residente e domiciliado(a) no Município _____/RR, Região _____ na Comunidade _____

_____, declaro junto à Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima – SEED/RR que estou **desistindo** da celebração de contrato de Professor Temporário da Educação Escolar Indígena, do Processo Seletivo Simplificado/Edital nº 013/2021/SEED/GAB/RR, de 08 de fevereiro de 2021.

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2021.

Candidato/Declarante

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA, POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO-SEED/RR, E O(A) SR(A) _____

Nº do Contrato: (_____)/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Carga Horária: (SERÁ DEFINIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO)

Unidade de Exercício: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA- SEED/RR

Lotação: (SERÁ DEFINIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO)

Função: PROFESSOR TEMPORÁRIO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado, de um lado o GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, representado pela Senhora Secretária de Estado da Educação e Desporto, LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO, RG nº _____ e CPF nº _____, Decreto _____, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, o(a) Sr(a) _____, RG nº _____ CPF nº _____,

doravante denominado (a) CONTRATADO(A), acordam nas seguintes cláusulas:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual nº 323, de 31/12/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

2. DO OBJETO

2.2 O objeto do presente é a contratação de pessoal por tempo determinado, para atuar na função de Professor Substituto para atender às demandas das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino de Roraima.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Cumprir os dias letivos; ter habilidade para planejar e ministrar as horas-aula estabelecidas pela legislação vigente; participar da proposta pedagógica da escola; participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; aplicar a mediação de aprendizagem nas aulas; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e desenvolvendo estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem; além das atribuições descritas acima, deverá seguir orientação determinada pela gestão escolar e SEED/RR.

4. DAS OBRIGAÇÕES

O Governo do Estado de Roraima obriga-se a pagar ao CONTRATADO, a título de remuneração, o valor de

R\$ (SERÁ DEFINIDO NO ATO DA CONTRATAÇÃO), sobre o qual incidirá os descontos legais.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período.

6. DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. Rescindir-se-á o presente contrato:

a) Pelo término do prazo contratual, sem indenização;

b) Por iniciativa do (a) **CONTRATADO** (a) sem indenização, mediante comunicação ao Governo do Estado de Roraima, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

c) Por iniciativa do Governo do Estado de Roraima, decorrente de conveniência Administrativa, com pagamento, ao **CONTRATADO**, de indenização correspondente a 10% do que lhe caberia referente ao restante do contrato;

d) Por iniciativa do Governo do Estado de Roraima, decorrente de descumprimento de cláusula do presente contrato e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados ao Estado;

e) Por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;

f) Por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;

g) Por óbito do **CONTRATADO**.

7. DO FORO

7.1 As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista/RR, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios advindos da aplicação deste contrato.

E por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

-RR_ de de 2021.

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO Secretária de Estado da Educação e Desporto Decreto Nº 16-P de 10/12/2018	CONTRATADO
--	------------

Testemunha:

RG

CPF nº

Testemunha:

RG

CPF nº

EDITAL Nº. 044/2021/SEED/GAB/RR

2ª CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA DE LÍNGUAS INDÍGENAS, ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO, ENSINO MÉDIO E MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA GESTÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20-P de 10/12/2018 e considerando o Decreto nº 28.635 – E, de 22 de março de 2020 que declara estado de calamidade pública em todo território do Estado de Roraima para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (Coronavírus), torna pública o **RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA DE LÍNGUAS INDÍGENAS, ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO, ENSINO MÉDIO E MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO**, objeto do Edital nº. 014/2021/SEED/GAB/RR, nos termos do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e da Lei Estadual nº. 323/2001, modificada pela Lei Estadual nº. 807/2011, conforme Anexo Único.

Boa Vista – RR, 07 de maio de 2021.

AERTON DE SOUSA DIAS

Secretário Adjunto da Gestão do Sistema Educacional – SAGSE/SEED/RR

Decreto nº 20 - P de 10 de dezembro de 2018

ANEXO I

2ª CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA DE LÍNGUAS INDÍGENAS, ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO, ENSINO MÉDIO E MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO.

1. DOS CLASSIFICADOS

NOME DO CANDIDATO	CPF	PROTOCOLO	MUNICÍPIO	REGIÃO	ESCOLA DE ORIGEM	ÁREA	PCD	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO	ESCOLA DE DESTINO	ÁREA
NILCIA BARBOSA	003.464.952-29	210202067	ALTO ALEGRE	T A - BAIO	HERMENE-GILDO SAMPALPAIO	MACUXI	NÃO	53	4	CONVO-CADO	HERMENE-GILDO SAMPALPAIO	MACUXI
SAMANTA BENEDITO SOUZA	011.308.672-50	210201943	ALTO ALEGRE	T A - BAIO	E U R I C O MANDULAO	MACUXI	NÃO	50	4	CONVO-CADO	RIACHUELO	MACUXI
ROBSON GOMES DA SILVA	700.423.962-47	210203653	CANTÁ	SERRA DA LUA	REINALDO PRILL	WAPICHANA	NÃO	42	4	CONVO-CADO	MACHADO DE ASSIS	WAPICHANA
SIDNEY MELO DA SILVA	071.885.092-04	210201577	AMAJARI	A M A - JARÍ	A G R I C O L A PACHECO	MACUXI	NÃO	48	3	CONVO-CADO	MAL. CANDIDO RONDON	MACUXI
GLEYDVANIA PAULINO SARMENTO	032.533.562-13	210203654	AMAJARI	A M A - JARÍ	PROF. EDMILSON COELHO DE AGUIAR	MACUXI	NÃO	55	2	CONVO-CADO	RIACHUELO	MACUXI
JACIR BARBOSA MORAIS	009.001.012-45	210300009	BONFIM	SERRA DA LUA	TUXAUA PEDRO TERENCIO	WAPICHANA	NÃO	90	3	CONVO-CADO	TUXAUA MANOEL HORACIO	WAPICHANA
NAIOMI MARIA CAMPINO LIMA	016.431.762-77	210201677	AMAJARI	A M A - JARÍ	TUXAUA RAIMUNDO TENENTE	T A U R E - PANG	NÃO	63	3	CONVO-CADO	TOBIAS BARRETO	T A U R E - PANG